(1790)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem:

CONTRATANTE: CONSOLI EVENTOS LTDA.
ENDEREÇO: / R: Josefina Ferrari, nº 81, km 138 – BAIRRO: Santa Rita
CNPJ: 05991678/000105
CEP: 89162-408
CIDADE: Rio do Sul, SC – ESTADO: **SC.**
FONE: (47) 3520 1650 / 8821-6246
EMAIL: logistica@consolieventos.com.br
REPRESENTADO POR: Joni Gilmar Consoli
CPF: 609.493.769-49

CONTRATADO: PONTES EVENTOS E PROMOÇÕES
ENDEREÇO: Av Jardim 04. BAIRRO: Sta Terezinha.
CIDADE: Ponta Grossa-ESTADO: PR.
CEP: 84 060 – 140 - PONTA GROSSA - PARANÁ.
FONE: (42) 3239 3544 - 9115 1837
REPRESENTADO POR: LUCIANO T. GUIMARÃES - RG: 5.813 004-4.

PRIMEIRA: DO OBJETO E ÂMBITO.
O objetivo deste contrato é a contratação de: **BANDA EUROPA SHOW.**
EVENTO: **BAILE DE FORMATURA: ADM, Ed. Física, Enfermagem, Pedagogia e Psicologia – Facul. Guairacá.**
DATA: **26 de AGOSTO de 2017 (sábado)**
LOCAL: CENTRO DE EVENTOS SOHO.
CIDADE: Guarapuava ESTADO: PR.
HORÁRIO: A ser definido, pelo contratante, sendo que será apresentado 04:30 hrs de baile show + 01 hr de DJ da banda no final da apresentação.

SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS.
A IMPORTANCIA FIXA DE: **R$ 8.550,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).**
DA SEGUINTE FORMA: 20% na assinatura deste contrato e o restante até o dia 24/08/2017

TERCEIRA: DO SOM E LUZES
Caberá ao: CONTRATADO, fornecer: Som compatível com o local do evento, Luzes de Palco, cenário, efeitos especiais, etc. – Conforme: RIDER DA:
BANDA STTÁGIO FINAL.

QUARTA: DA ESTADIA E ALIMENTAÇÃO:
Caberá ao CONTRATADO, fornecer: ALIMENTAÇÃO E LOCAL DE BANHO PARA A BANDA E EQUIPE TECNICA.

QUINTA: DO TRANSPORTE, Caberá ao CONTRATADO, fornecer: Transporte para a BANDA, ESTRUTURA ETC, da:

SEDE DA BANDA – AO LOCAL DO EVENTO-A SEDE DA BANDA.

SEXTA: DO EVENTO

Caberá ao: **CONTRATADO,** fornecer: água mineral, refrigerante e lanches aos profissionais durante a realização dos serviços, Segurança de acordo com o numero de pessoas presente no evento, sendo 02 seguranças posicionados em frente ao palco zelando pela integridade física dos artistas e equipe técnica.

Em caso de condições climáticas não favoráveis que prejudiquem a realização do evento, caso seja ao livre, o mesmo terá que ser transferido para um local coberto e não poderá ser adiado ou cancelado sem o consentimento do **CONTRATADO** e não poderá sofrer alterações na clausula segunda.

SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DE RESCISÃO

A pessoa física que assinar este contrato, por si ou como representante de terceiros é também solidariamente responsável pelo compromisso ora assumido, bem como seus herdeiros e sucessores.

I: Em caso de rescisão deste contrato, a parte que o fizer incidirá em multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor do contrato, se a rescisão ocorrer até 30 (trinta) dias antes da data aprazada. Incorrerá em multa no valor integral do contrato, se o prazo for inferior a trinta dias.

II: Correrá pelo Foro da cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja toda a ação que se originar do presente contrato devendo processar-se pela forma executiva, pelos termos do artigo 585 incisos I e II do Código do processo civil.

III:- O CONTRATADO isenta a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, fiscal ou previdenciária com o pessoal a seu serviço para a realização do Baile, bem como aos equipamentos utilizados.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 vias de igual teor na presença de testemunhas.

Ponta Grossa, 08 de Setembro de 2016.

PONTES EVENTOS E PROMOC.
Luciano Guimarães

Consoli Eventos Ltda.

CONSOLI EVENTOS LTDA
CNPJ.: 05.991.678/0001-05

www.bandasttagiofinal.com.br

EUROPA SHOW
AV. Jardim 04 - Sta Terezinha
Cep 84060-140 - Ponta Grossa Pr

Fone/fax: (42) 3239 3544- 9115 1837- email: ponteseventos@ig.com.br-
Ponta Grossa Pr.